

Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5279 Representação da Argentina 23 de março de 2022

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO DÉCIMO SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 6

EMSUR S.G. N° 17/22

Montevidéu, em 21 de março de 2022.

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI cumprimenta a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de referir-se ao Décimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 6.

A esse respeito, informa-se que a República Argentina cumpriu os trâmites necessários para sua incorporação ao ordenamento jurídico nacional de acordo com o estabelecido no Artigo 2 do Decreto N° 415/91.

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI reitera à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta consideração.

Nota da Secretaria:

O Décimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 6 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/6.16.